



LEI Nº 1192/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 769.211,98 (Setecentos e sessenta e nove mil duzentos e onze reais e noventa e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO

Adequação de Estrada Vicinal com Pavimentação Poliédrica

05.001.26.782.3001.1.047	44.90.51.00.00	783	Obras e instalações	120.420,50
05.001.26.782.3001.1.047	33.90.93.00.00	783	Indenizações e restituições	7.581,48
			TOTAL	128.001,98

07- SAÚDE

AQUISIÇÃO DE VAN TRANSPORTE SANITÁRIO- Resolução SESA 870/2020

07.002.10.301.1001.1.054	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
			TOTAL	170.000,00

AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM - Resolução SESA 645/2020

07.002.10.301.1001.1.055	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
			TOTAL	180.000,00

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - Resolução SESA 773/2019

07.002.10.301.1001.1.056	44.90.52.00.00	518	Equipamentos e Material Permanente	290.000,00
			TOTAL	290.000,00



12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Cultura

12.001.27.813.3401.2.033	33.90.40.00.00	1000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação-PJ	1.210,00
			TOTAL	1.210,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
518	Bloco de Investimento da rede de serviço público	640.000,00
TOTAL		640.000,00

II – Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
783	Adequação de Estrada Vicinal com Pavimentação Poliédrica	128.001,98
TOTAL		128.001,98

III – Anulação de dotação no Valor de R\$ 1.210,00, conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

12- ESPORTE E CULTURA

Departamento de Cultura

12.001.27.813.3401.2.033	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	1.210,00
			TOTAL	1.210,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos nove dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e um. (09/02/2021).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal